



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
 Conselho Diretor

PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente, Vogal e interessados, a realização da **Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 28/07/2022 às 14h**, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube. Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email secex@agenera.rj.gov.br.

Para tanto, **solicitamos a inscrição até às 14h do dia 27/07/2022, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória** de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso.

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

	Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
1	SEI-220007/000084/2021	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	PROGRAMA DE COMBATE À FRAUDES 2021
2	SEI-220007/003880/2021	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.
3	SEI-220007/000252/2022	PROLAGOS	ANÁLISE DO SEGURO GARANTIA CONTRATADO PELA CONCESSIONÁRIA PROLAGOS EM 2022, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.
4	SEI-220007/001510/2021	PROLAGOS	DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4070/2020 - RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PROLAGOS.
5	SEI-E-22/007.079/2019	PROLAGOS	METODOLOGIA DE INDICADORES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE - ICA REFERENTE AO ANO DE 2019. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4249/2021.
6	SEI-E-22/007.024/2019	PROLAGOS	OF. 001/2019 - NOTIFICAÇÃO/FAZ. GABINETE DO VEREADOR RAFAEL PEÇANHA DE MOURA - CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ.
7	SEI-E-22/007.311/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019000590 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. (VOTO DE VISTA - CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA)
8	SEI-E-12/003.161/2017	CEDAE	OFÍCIO Nº. 0057/2017 - 2ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL Nº. 142/2017. - REPRESENTAÇÃO EM FACE DA CEDAE QUANTO À INTERRUÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA I
9	SEI-220007/002232/2020	CEDAE	VISITA TÉCNICA REALIZADA PELA AGENERSA DA ETA GUANDU E NO RESERVATÓRIO DE MARAPICU.
10	SEI-220007/001252/2021	CEDAE	DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4.189/2021 - UNIFORMIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DAS FATURAS EMITIDAS PELA CEDAE AOS CONSUMIDORES.
11	SEI-E-22/007.677/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº. 354/2019 - 1ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº. 456/2019 - MPRJ Nº. 2019.00288311.
12	SEI-220007/000998/2020	CEG	OFÍCIO CAENE 021/2020 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-010/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO 003/2020
13	SEI-220007/001962/2020	CEG	REPORTAGEM SOBRE FALTA DE GÁS NA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, EM SANTA TERESA - RIO DE JANEIRO.
14	SEI-E-12/003.100220/2018	CEG	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO Nº. E-12/003/175/2018.
15	SEI-E-22/007.042/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. E-002/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-069/19.
16	SEI-E-22/007.043/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. E-007/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-072/19.
17	SEI-E-22/007.044/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. E-004/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-071/19.
18	SEI-220007/001000/2020	CEG RIO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-013/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO 005/2020
19	SEI-E-12/003.100218/2018	CEG RIO	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO Nº. E-12/003/173/2018.
20	SEI-220007/001537/2020	CEG RIO	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DE FAIXAS DE TERRA LOCALIZADAS NA "FAZENDA DA PONTE", MUNICÍPIO

21	SEI-220007/002009/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/06/2022)
22	SEI-220007/002010/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/06/2022)
23	SEI-220007/002077/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).
24	SEI-220007/002078/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).
25	SEI-220007/001945/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).
26	SEI-220007/001947/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Iespa, Assessora Especial**, em 26/07/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36694738** e o código CRC **1A0F84A9**.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de julho de 2022, às 15h, por videoconferência. Autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCRER nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCRER nº 045, de 26/05/2021. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 78.940/RV - Processo nº E-04/211/000296/2020 - Recorrente: HISPAMAR SATELITES S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 79.451/RV - Processo nº SEI-040042/000985/2021 - Recorrente: DANILO OLIVEIRA TEIXEIRA - Recorrida: AFE 09 - IPVA - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 78.617/RV - Processo nº E-04/211/014297/2020 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 69.411/RV - Processo nº E-04/035/000437/2016 - Recorrente: FRIGORIFICO JAHU LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 60, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fs. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2410301

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de julho de 2022, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCRER nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCRER nº 045, de 26/05/2021. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 68.859/RV - Processo nº E-04/043/000365/2016 - Recorrente: MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 72.986/RV - Processo nº E-04/043/000370/2016 - Recorrente: MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 72.423/RV - Processo nº E-04/036/000225/2017 - Recorrente: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 79.261/RO - Processo nº E-04/043/000365/2016 - Interessada: VYDENCE MEDICAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fs. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2410302

CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DA 230ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho de 2022, no gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, à Av. Presidente Vargas, nº 670, 19º andar, nesta Capital, às 16:40 horas, sob a presidência do Dr. Leonardo Lobo Pires, titular da referida Pasta, e presentes os Conselheiros Norberto Argiléo Ribeiro da Silva, Cristiane Jordão Huhn, Pedro Gonçalves Diniz Filho, Alexandre Mello Telles de Menezes, Vera Lúcia Marques de Freitas, Décio Gil de Oliveira e Vanessa Huckleberr Portella Siqueira, atingido o quórum de 8 (oito) Conselheiros, foi aberta a ducentésima trigésima sessão extraordinária do Conselho Superior de Fiscalização Tributária - CSFT. Iniciou-se com a análise do primeiro processo da pauta, de nº SEI-04/073/000352/2019, sob a relatoria da Conselheira Vera Lúcia Marques de Freitas. Pede a palavra o Conselheiro Alexandre Mello Telles de Menezes, para solicitar vistas dos autos, inclusive para que tivesse oportunidade de submeter a matéria à categoria em consulta patrocinada pelo Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ. Ficou então acordado que o processo voltaria a constar da pauta da próxima reunião extraordinária do colegiado, agendada para o dia 27/06/2022. Passando ao processo E-04/073/100032/2018, que trata do levantamento sobre eventual necessidade de realização de concurso para a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, o Conselheiro Alexandre Mello Telles de Menezes apontou para a necessidade de atualização das informações já colhidas no referido processo, oportunidade em que lhe foi noticiado o recebimento, pelo colegiado, do processo SEI-040073/000003/2022, que trata do mesmo tema, o qual foi-lhe distribuído, por conexão. Por esse motivo, a discussão da matéria será retomada futuramente. Passando ao processo SEI-140001/026240/2021, que trata de Orientação de Cumprimento de Julgado da lavra da PGE em ação sobre a atualização do Prêmio de Produtividade de Integra-

tes da carreira de Auditor Fiscal, a Conselheira Vera Lúcia Marques de Freitas ressaltou sua similaridade com processos deliberados na 229ª Reunião Extraordinária deste Conselho, razão por que propôs que se lhe desse encaminhamento idêntico, para que também seja devolvido ao órgão demandante, com a recomendação que não mais encaminhe, ao colegiado, questionamento sobre o cálculo da referida parcela remuneratória, posto que a competência do CSFT sobre o tema limita-se à elaboração de normas (art. 106, X, da Lei Complementar nº 69/1990). Na oportunidade, o Secretário Executivo noticiou o recebimento de outro processo veiculando demanda análoga (processo SEI-14001/013858/2022), em face do qual o Presidente propôs que, doravante, a Secretaria Executiva esteja autorizada a devolver tais processos em razão da falta de competência do CSFT. Em votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposição da Conselheira relatora quanto ao processo SEI-140001/026240/2021, bem como a proposição do Presidente do colegiado. Passando ao segundo item da pauta - Assuntos Gerais - o Conselheiro Alexandre Mello Telles de Menezes teceu considerações acerca do processo SEI-040073/000220/2020, tendo sido deliberado, por unanimidade, o seu encaminhamento à COMISARRF para elaboração de parecer e discussão na próxima reunião deste Conselho. Também foi noticiada a dificuldade de obtenção de assinatura na ata e nos acordos relativos às deliberações da 229ª Reunião Extraordinária, decidindo-se que a Secretaria Executiva persista na solução do problema. Em seguida, a Secretaria Executiva solicitou orientação quanto ao processo SEI-040001/000185/2021, razão por que o colegiado deliberou, por unanimidade, por seu encaminhamento à Ouvidoria da SEFAZ, nos termos do relatório do Conselheiro Décio Gil de Oliveira. Também foi noticiado o recebimento dos processos SEI-040001/000194/2022, SEI-040001/000196/2022, SEI-040001/000197/2022, SEI-040001/000198/2022, SEI-040001/000199/2022, nos quais é solicitada cópia de peças ou do inteiro teor dos processos E-04/086/11/A/2018, E-04/086/2/A/2018 ou E-04/086/4/A/2018. Em resposta, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela remessa dos processos à Chefia de Gabinete, para a adoção das providências cabíveis. Por fim, tratou-se do processo SEI-04001/000167/2022, em função do qual se deliberou, por unanimidade, que a Secretaria Executiva atualize as informações pertinentes ao colegiado na página eletrônica da Fazenda, complementando-as com as normas afetas ao CSFT e com as atas das reuniões. Não havendo mais assuntos a tratar, às 17:54 horas, deu-se por encerrada a sessão. E, eu, Francis Pacheco Rodrigues, na qualidade de Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Processo nº SEI-040086/000010/2022.

FRANCIS PACHICO RODRIGUES

Secretário-Executivo

LEONARDO LOBO PIRES

Presidente

NORBERTO ARGILÉO RIBEIRO DA SILVA

Conselheiro

CRISTIANE JORDÃO HUHN

Conselheira

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO

Conselheiro

ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES

Conselheiro

VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS

Conselheira

DÉCIO GIL DE OLIVEIRA

Conselheiro

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA

Conselheira

Id: 2410175

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR

DE 19/07/2022

APOSENTA, a pedido, **CELIA MARIA DE AZEVEDO CORTEZ**, TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, ID 20571933/1, do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, fixando os proventos com validade a partir de 05/03/2022. Proc. nº PD-04/147.54/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, a contar de 05/03/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROJETO - R\$ 4.804,63
TRÊNIUM - 60% - R\$ 2.882,78
VERBAS VARIÁVEIS (88,36 % da GDA) - R\$ 749,18.

Id: 2410166

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

DESPACHOS DA GERENTE

DE 08/12/2020

PROC. Nº SEI-E-04/148/001081/2019 - Ex-servidora **WALDETTE DE SOUZA FERRARI**, matrícula N/C. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado à fl. 03, tendo em vista os termos do laudo médico de fl.20.

DE 23/04/2022

PROC. Nº SEI-E-04/148/000008/2020 - Ex-servidor **JOSÉ CARLOS PORCHAT**, ID 8556830. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda tendo em vista os termos do laudo médico de fl.17.

PROC. Nº SEI-E-01/022/000102/2015 - Ex-servidor **DINIZAR JOSÉ DE ARAUJO**, ID 43418048-A. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado à fl.03, tendo em vista os termos do laudo médico de fl.37.

DE 17/07/2022

PROC. Nº SEI-E-04/148/001353/2019 - Ex-servidor **FLORISVALDO DA SILVA FRANÇA**. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado, tendo em vista os termos do laudo médico (35410729).

Id: 2410156

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações InternacionaisSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 97 DE 20 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI, EM AUMENTO DE DESPESA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS RELATÓRIOS E DEMAIS TRABALHOS REALIZADOS PELOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SEDEERI) E DAS AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RESOLVE-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS INTERINO, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº SEI-220012/000758/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento dos relatórios e demais trabalhos realizados pelos Agentes de Desenvolvimento, no âmbito da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (SEDEERI) e das Agências de Desenvolvimento Econômico - RESOLVE-RJ.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Monitoramento:

SERVIDOR ID FUNCIONAL

-Leandro da Silva Pinheiro 5087171-4

-Fernanda Pereira Curdi 5087183-8

-Fabiana Kopke Jacometti 5120811-3

Art. 3º Os trabalhos dos Agentes de Desenvolvimento serão monitorados pelos membros supra citados da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, sendo designado coordenador o servidor Leandro da Silva Pinheiro - ID 5087171-4, que deverá estruturar o desenvolvimento das atribuições previstas nesta resolução, sem prejuízo das atividades exercidas.

Art. 4º Caberá a Comissão de Monitoramento dos Agentes de Desenvolvimento:

I - acompanhar a entrega dos relatórios das atividades exercidas pelos Agentes de Desenvolvimento, conforme as orientações apresentadas pelos servidores responsáveis da SEDEERI e o plano de trabalho contido no processo SEI nº 220011/001486/2021;

II - acompanhar o treinamento dos Agentes de Desenvolvimento;

III - monitorar as atividades realizadas pelos Agentes de Desenvolvimento e apresentar as orientações àquelas, através de reuniões de acompanhamento;

IV - elaborar relatórios mensais da atuação dos Agentes de Desenvolvimento.

Art. 5º - Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço público relevante.

Art. 6º - Os membros da Comissão serão indicados no mês de janeiro de cada ano e podem ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Interino

Id: 2410336

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente, vogal e interessados, a realização da Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 28/07/2022 às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube. Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email sex@agensa.rj.gov.br.

Para tanto, solicitamos a inscrição até às 14h do dia 27/07/2022, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso.

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR	
1	SEI-220007/000084/2021	ÁGUAS DE JUTURNAL-BA	PROGRAMA DE COMBATE À FRAUDES 2021	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
2	SEI-220007/003880/2021	ÁGUAS DE JUTURNAL-BA	COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
3	SEI-220007/000252/2022	PROLAGOS	ANÁLISE DO SEGURO GARANTIA CONTRATADO PELA CONCESSIONÁRIA PROLAGOS EM 2022, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
4	SEI-220007/001510/2021	PROLAGOS	DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4070/2020 - RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PROLAGOS.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
5	SEI-E-22/007.079/2019	PROLAGOS	METODOLOGIA DE INDICADORES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE - ICA REFERENTE AO ANO DE 2019. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4249/2021.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
6	SEI-E-22/007.024/2019	PROLAGOS	OF. 001/2019 - NOTIFICAÇÃO/FAZ GABINETE DO VEREADOR RAFAEL PEÇANHA DE MOURA - CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
7	SEI-E-22/007.311/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019000590 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. (VOTO DE VISTA - CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA)	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
8	SEI-E-12/003.161/2017	CEDAE	OFÍCIO Nº. 0057/2017 - 2ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL Nº. 142/2017. - REPRESENTAÇÃO EM FACE DA CEDA E QUANTO À INTERRUÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA I	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
9	SEI-220007/002232/2020	CEDAE	VISITA TÉCNICA REALIZADA PELA AGENERSA DA ETA GUANDU E NO RESERVATÓRIO DE MARAPICU.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA

10	SEI-E-22/007.410/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019002838 - DANOS CAUSADOS A MORADORA EM DECORRÊNCIA DO ROMPIMENTO DE ADU- TORA DA CEDA E NA ESTRADA DO LAMEIRÃO, BAIRRO DE SANTÍSSIMO MU	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
11	SEI-220007/001252/2021	CEDAE	DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4.189/2021 - UNIFORMIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DAS FATURAS EMITIDAS PELA CE- DAE AOS CONSUMIDORES.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
12	SEI-220007/000739/2021	CEDAE	FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO DE GUARATIBA	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
13	SEI-E-22/007.677/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº. 354/2019 - 1ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº. 456/2019 - MPRJ Nº. 2019.00288311.	CONSELHEIRO RAFAEL CAR- VALHO DE MENEZES
14	SEI-220007/000998/2020	CEG	OFÍCIO CAENE 021/2020 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-010/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO 003/2020	CONSELHEIRO RAFAEL CAR- VALHO DE MENEZES
15	SEI-220007/001962/2020	CEG	REPORTAGEM SOBRE FALTA DE GÁS NA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, EM SANTA TERESA - RIO DE JANEI- RO.	CONSELHEIRO RAFAEL CAR- VALHO DE MENEZES
16	SEI-220007/000984/2020	CEG	COPARTICIPAÇÃO DE CLIENTE RESIDENCIAL. RECURSO DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4213/2021.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
17	SEI-E-12/003.100220/2018	CEG	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO Nº. E-12/003/175/2018.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
18	SEI-E-22/007.042/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. E-002/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-069/19.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
19	SEI-E-22/007.043/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. E-007/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-072/19.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
20	SEI-E-22/007.044/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. E-004/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-071/19.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
21	SEI-220007/001000/2020	CEG RIO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-013/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO 005/2020	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
22	SEI-E-12/003.100218/2018	CEG RIO	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO Nº. E-12/003/173/2018.	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
23	SEI-220007/001537/2020	CEG RIO	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, DE FAIXAS DE TERRA LOCALIZADAS NA "FAZENDA DA PONTE", MUNICÍPIO	CONSELHEIRO RAFAEL PEN- NA FRANCA
24	SEI-220007/002009/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/06/2022)	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
25	SEI-220007/002010/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/06/2022)	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
26	SEI-220007/002077/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
27	SEI-220007/002078/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
28	SEI-220007/001945/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
29	SEI-220007/001947/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2022).	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

id: 2410137

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 745 DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS ADMINISTRATIVAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS À AGENERSA, NO PERÍODO DE 02 DE JULHO A 30 DE OUTUBRO DE 2022, COM VISTAS ÀS ELEIÇÕES 2022, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001961/2020

CONSIDERANDO:

- que a poder - dever da Administração da AGENERSA dar efetivo cumprimento, no citado período, às disposições contidas no art. 37, §1º, CRFB/88, no art. 73, Lei nº. 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.610/2019, evitando-se, desta forma, práticas administrativas que importam em violação à citada legislação, obedecidos os princípios da imparcialidade, legalidade e moralidade administrativa, no âmbito da AGENERSA;

- o imperativo constitucional e que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, no resguardo aos altos interesses da Administração;

- o Manual de Orientações Gerais aos Agentes Públicos e o Guia do Período Eleitoral de Comunicação da Casa Civil; e

- o Calendário das Eleições 2022 estabelecido pela Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Durante todo o período eleitoral, fica vedada ao agente público ou prestador de serviço da AGENERSA a prática dos atos a seguir discriminados, que afrontam a legislação eleitoral:

I - utilizar de qualquer outra forma o nome da AGENERSA como complemento ao nome de registro de candidatura; II - utilizar-se de quaisquer das dependências da AGENERSA para a realização de reuniões políticas, comícios, palestras e quaisquer outras formas de campanha político-partidárias; III - exibir, em dependências da AGENERSA ou em seus equipamentos, plásticos, adesivos ou propaganda de candidato ou armazenar qualquer tipo de material de campanha ou qualquer outro ligado à propaganda eleitoral (panfletos, cartazes, galhardetes etc);

IV - portar pin, botom, adesivo de qualquer tipo ou outro adereço ligado à propaganda dentro das instalações da AGENERSA ou fora dela, caso a serviço ou portando o uniforme ou identificação da AGENERSA, mesmo fora do expediente;

V - prestar qualquer serviço que não cumpra toda a rotina administrativa de programação do atendimento existente na AGENERSA por solicitação direta de candidato ou qualquer outra pessoa estranha ao serviço;

VI - vincular qualquer compromisso ou investimento futuro à eleição de qualquer candidato;

VII - portar uniforme ou crachá da AGENERSA em reunião ou comício de candidato;

VIII - utilizar-se de qualquer bem (inclusive veículos) ou instrumento de trabalho da AGENERSA com finalidade de campanha eleitoral;

IX - utilizar-se de meios de comunicação da AGENERSA, inclusive e-mail, fac-símile e/ou telefone fixo ou móvel para realização de manifestações de apoio a candidaturas ou convites para qualquer tipo de evento eleitoral.

Art. 2º - Fica vedada a fotografia ou filmagem de campanha de qualquer candidato com a exposição do uniforme, crachá, logomarca ou qualquer aparato vinculativo a AGENERSA ou em dependências da AGENERSA.

Art. 3º - O agente público ou prestador de serviço da AGENERSA que for concorrente a qualquer cargo eletivo se obriga nos termos da legislação vigente a se licenciar ou se desligar da AGENERSA, conforme o caso.

Art. 4º - A Corregedoria Geral da AGENERSA zelará pelo fiel cumprimento da presente Portaria e das disposições contidas na legislação eleitoral, respondendo pelos encargos de sua fiscalização.

Art. 5º - Não será permitida a utilização de adesivos de propaganda eleitoral nos veículos à disposição da AGENERSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

id: 2410171

PORTARIA AGENERSA Nº 746 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER PELOS ÓRGÃOS SETORIAIS DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e o que consta no processo nº SEI-220007/002305/2022

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando dar continuidade nas tarefas desenvolvidas pelos respectivos órgãos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo expediente, nas ausências e impedimentos dos titulares dos órgãos setoriais da AGENERSA.

AUDITORIA INTERNA

André Lemgruber Asth, ID Funcional 50068226

ASSINF

Ricardo Faria Teixeira, ID Funcional 51300699

ASSRIN

Gilda Fatima de O. Silva Baltar, ID Funcional 35025050

ASSRHU

Darly Maria Guimarães Lima Cerqueira Cruz, ID Funcional 51300567

CAENE

Alexandre de Carvalho Pereira, ID Funcional nº 44171625

CAPET

André Miguel Bernardo, ID Funcional 51071533

CASAN

Julio Cesar Carvalho Guimarães, ID Funcional 51267152

CARES

Carlos Augusto Barbosa Pessoa, ID Funcional 21463050

CORREGEDORIA

Antônio Carlos Rodrigues da Silva, ID Funcional 44610939

OUVIDORIA

Maria Clara Canedo de Magalhães, ID Funcional 42738580

PROCURADORIA

Thais Ramos Estrella Branco, ID Funcional 51264080

SECEX

João Carlos Azevedo da Conceição, ID Funcional Nº 3216046-1

SUPAD

Rafael Lemos Costa, ID Funcional 50748840

SUPOF

Ademir Laje, ID Funcional 42710782

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias AGENERSA nºs 610/2019, 642/2020, 669/2021, 670/2021, 672/2021, 678/2021, 679/2021, 680/2021, 730/2022 e 731/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

id: 2410172

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 19.07.2022

EXONERA ANA PATRICIA ALVES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA ALEXANDRE MATA TORTORIELLO para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, em vaga anteriormente ocupada por Ana Patricia Alves Mendonça, ID Funcional nº 44115385. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA ANA PATRICIA ALVES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto 48.121, de 08 de Junho de 2022. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

id: 2409967

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1992 DE 20 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA JUCERJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro; e - a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

- o que consta no processo administrativo nº SEI-220011/001293/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade da Autarquia, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela JUCERJA, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor Wallace Serafim Pavao, Superintendente de Controle Interno, ID 4348074-8, e composto pelos seguintes representantes:

- I - Tiago de Carvalho Santos, ID 2054212-7;
- II - Belina Maria Batista de Souza, ID 4347254-0;
- III - Corinto Arruda Falcão Filho, ID 4429518-9;
- IV - Marco Pumar de Paula Nicolai Chammaz, ID 5098737-2;
- V - Daniel Leite de Mendonça Lima, ID 4335878-0;
- VI - William Lima Rocha, ID 2027156-5; e
- VII - Gabriel Oliveira de Souza Vei, ID 5106185-6.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade, objeto do grupo.

Art. 3º - O grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, bem como especialistas em assuntos que tiverem pertinência com o tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 4º - O grupo de trabalho se reunirá por convocação do coordenador.

Art. 5º - A atuação no âmbito do grupo de trabalho não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

id: 2410324

O Prelo é a tradicional revista cultural da Imprensa Oficial. Desde 2003, produz materiais sobre educação, cultura, esporte e turismo no Estado do Rio de Janeiro.

oprelo.ioerj.com.br
revistaoprelo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA COMUNICA aos interessados, a retirada dos processos da pauta de julgamento virtual da Sessão Regulatória de 28/07/2022:

Relator: **CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA**

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SEI-E-22/007.410/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019002838 - DANOS CAUSADOS A MORADORA EM DECORRÊNCIA DO ROMPIMENTO DE ADUTORA DA CEDAE NA ESTRADA DO LAMEIRÃO, BAIRRO DE SANTÍSSIMO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
SEI-220007/000739/2021	CEDAE	FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO DE GUARATIBA
SEI-220007/000984/2020	CEG	COPARTICIPAÇÃO DE CLIENTE RESIDENCIAL. RECURSO DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4213/2021.

Id: 2411237

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA torna público, para conhecimento dos interessados que foram arquivados, observando a Resolução AGENERSA nº 787, de 03/06/2022, os seguintes Processos Regulatórios:

Ano	Nº Processo	Interessado
2013	SEI E-12/003.112/2013	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2016	SEI E-12/003.223/2016	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2017	SEI E-12/003.265/2017	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.249/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.250/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.252/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.253/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.254/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.258/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.259/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2018	SEI E-12/003.262/2018	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
2012	SEI E-12/020.598/2012	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA E PROLAGOS
2016	SEI E-12/003.015/2016	CEDAE
2016	SEI E-12/003.145/2016	CEDAE
2018	SEI E-12/003.100203/2018	CEDAE
2019	SEI E-22/007.019/2019	CEDAE
2019	SEI E-22/007.181/2019	CEDAE
2019	SEI E-22/007.215/2019	CEDAE
2019	SEI E-22/007.306/2019	CEDAE
2019	SEI E-22/007.433/2019	CEDAE
2001	SEI E-04/079.373/2001	CEG
2009	SEI E-12/020.188/2009	CEG
2010	SEI E-12/020.196/2010	CEG
2012	SEI E-12/020.533/2012	CEG
2016	SEI E-12/003.084/2016	CEG
2018	SEI E-12/003.166/2018	CEG
2019	SEI E-22/007.666/2019	CEG
2020	SEI E-22/007.040/2020	CEG
2019	SEI E-22/007.678/2019	CEG
2010	SEI E-12/020.334/2010	CEG E CEG RIO
2011	SEI E-12/020.145/2011	CEG E CEG RIO
2017	SEI E-12/003.163/2017	CEG E CEG RIO
2009	SEI E-12/020.189/2009	CEG RIO
2014	SEI E-12/003.345/2014	CEG RIO
2015	SEI E-12/003.053/2015	CEG RIO
2017	SEI E-12/003.333/2017	CEG RIO
2019	SEI E-22/007.652/2019	CEG RIO

Id: 2411176

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de Administração e Intermediação de Benefício Alimentação e Refeição. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.837.187,72. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2022. **PRAZO:** 24 meses. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-220009/000377/2021.

Id: 2411195

CNPJ nº: 42.418.533/0001-38.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato a contar de 19/07/2022, sem alteração do valor contratual.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

FUNDAMENTO: no artigo nº 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/1993 e ainda, prevista na cláusula terceira do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-17/001/292/2018.

Id: 2411329

A CEHAB-RJ COMUNICA que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fica adiado "sine-die" o Procedimento Licitatório nº 055/2022, que tem por objeto obras de recuperação das edificações multifamiliares que compõem os 22 blocos do Conjunto Residencial Presidente Vargas - Bairro Guadalupe - Município do RJ. Processo SEI 170041/000177/2022.

Id: 2411229

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A CEHAB-RJ torna público a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
OBJETO: contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social, em apoio ao reassentamento e remanejamento para o Conjunto Residencial Baixada de Olaria, localizado na Rua Henri Antoine Groues - Abbe Pierre, nº 598 - Município de Resende - RJ, conforme especificado no Termo de Referência e Quadro de Informações Básicas, integrante do edital.
DATA E HORÁRIO: 08/08/2022 às 11:00 horas.
LOCAL: Av. Carlos Peixoto, 54 - sala 704 - Botafogo - RJ.
ESTIMATIVA: R\$ 261.354,24 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO Nº SEI-170029/001141/2021.
O edital estará disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

A CEHAB-RJ torna público a seguinte licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social, em apoio ao reassentamento e remanejamento para o Conjunto Residencial Purilândia, localizado na Rua Tancredo Rosa, Ladeira, s/n - Purilândia - Município de Porciúncula - RJ, conforme especificado no Termo de Referência e Quadro de Informações Básicas.
DATA E HORÁRIO: 08/08/2022 às 15:00 horas.
LOCAL: Av. Carlos Peixoto, 54 - sala 704 - Botafogo - RJ.
ESTIMATIVA: R\$ 155.818,51 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).
PROCESSO Nº SEI-170029/001159/2021.
O edital estará disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

A CEHAB-RJ torna público a seguinte licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social, em apoio ao reassentamento e remanejamento para o Conjunto Residencial Alambari II, localizado na Rua Raimundo de Carvalho, s/n - Bairro Alambari - Município de Rio Claro - RJ, conforme especificado no Termo de Referência e Quadro de Informações Básicas.
DATA E HORÁRIO: 09/08/2022 às 11:00 horas.
LOCAL: Av. Carlos Peixoto, 54 - sala 704 - Botafogo - RJ.
ESTIMATIVA: R\$ 162.317,76 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-170029/001168/2021.
O edital estará disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

A CEHAB-RJ torna público a seguinte licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de trabalho técnico social, em apoio ao reassentamento e remanejamento para o Conjun-

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 050/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de CASIMIRO DE ABREU, especialmente o que tange a mobilidade urbana, infraestrutura urbana e desenvolvimento econômico, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SÃO JOÃO, BARRA DE SÃO JOÃO, 2º DISTRITO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ - Solicitado através do PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo. As despesas necessárias à plena consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos participantes no desenvolvimento dos itens da cláusula segunda, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 47.831, de 11 de novembro de 2021, assim como, Regulamento consubstanciado na Resolução Conjunta SECID/SEINFRA nº 71, de 16 de novembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003605/2021.

Id: 2411194

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.
CONTRATADA: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 034/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eirelii. **OBJETO:** Prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo Computadores (Desktops), tipo Intermediário (150 unidades), Computadores (Desktops) tipo Avançado (150 unidades) e Notebooks Básico (10 unidades) e Monitores de Vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, pelo período de 12 (doze) meses consoantes às condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em seus anexos do Edital de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo SEI-150016/000512/2021 - PRODERJ. **VALOR:** R\$867.600,00 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscientos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2022. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/001479/2021.

Id: 2411265

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2021. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa WL Construções e Projetos Eirelii. **ASSINATURA:** 22/06/2022. **OBJETO:** Formalização do reinício da execução e a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2021, relativo a execução de reforma geral, inclusive elaboração do projeto executivo, do posto Regional de Polícia Técnica Científica - PRPTC Araruama, no Município de Araruama. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/002096/2020.
*Omitido no D.O. de 12/07/2022

Id: 2411254

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A CEHAB-RJ COMUNICA que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fica adiado "sine-die" o Procedimento Licitatório nº 050/2022, que tem por objeto obras de recuperação das áreas comuns e externas dos 52 blocos multifamiliares no Conjunto Residencial Bernardino Corrêa de Mattos (Correios) - Bairro de Tomás Coelho - Município do Rio de Janeiro - RJ. Processo SEI 170041/000632/2022.